



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº. 4.249 DE 13 DE JULHO DE 2010

***ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.084, DE
27 DE DEZEMBRO DE 1.999.***

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 2.084, de 27 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua 152, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Rua: Dr. Hélio Alcântara.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de julho de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

